LEI Nº 5.473, DE 16 DE MAIO DE 2019

Institui o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA ESQUIZOFRENIA", o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.943/2019, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA ESQUIZOFRENIA", a ser comemorado no dia 24 de maio de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização da Esquizofrenia busca levar ao conhecimento da população as informações quanto à doença e seu tratamento apropriado.

Art. 3º O Dia Municipal de Conscientização da Esquizofrenia será organizado pelas entidades representativas do setor e poderá conter as atividades que incluam:

I - palestras ministradas por especialistas no assunto;
II - exposição de painéis;
III - dinâmicas de grupos;
IV - outras dinâmicas ministradas por profissionais reconhecidos e equipe multidisciplinar (psicólogos, psiquiatras, cardiologistas, neurologistas, sociólogos, assistentes sociais, terapeutas, advogados e outros).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de maio de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

ROGÉRIO ZUTIN
Secretário de Saúde

- vide verso-